

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**ATO Nº 32 - SLP, DE 21 DE MAIO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8998/2021, resolve:

Conceder, a partir de 26/3/2021, pensão por morte à MARIA APARECIDA FASSANI CARTAPATTI, viúva do servidor Gerson Cartapatti, aposentado em 5/4/2010, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, Classe C, Padrão 13, falecido em 26/3/2021, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos do instituidor, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, caput, e § 4º, artigo 24, § 2º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015), artigo 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), ambos da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

ATO CPV Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 29/2017 e Processo PROAD nº 9233/2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, ROGERIO ALESSANDRO CHAVES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-01, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Alves da Silva.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****PORTARIA CPV Nº 272, DE 20 DE MAIO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ROGERIO ALESSANDRO CHAVES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Divisão de Execução de São José do Rio Preto, dispensando-o da função comissionada de Calculista FC-04, na Vara do Trabalho de Itápolis.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**PORTARIA Nº 147, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 1.981, de 20/5/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Fernanda Pedrosa de Holanda, Analista Judiciária, da função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestou auxílio ao Juiz do Trabalho Substituto Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, nas atividades típicas dessa assistência especializada.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestará auxílio ao Juiz do Trabalho Substituto Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, nas atividades típicas dessa assistência especializada.

Art. 3º Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS****PORTARIA Nº 19, DE 3 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno do CFTA, resolve:

Art. 1º Nomear:

a) a partir do dia 15 de março de 2021, a Sra. Caroline Moraes Viana Assur, CPF nº 009.154.260-05, para ocupar o emprego comissionado de Secretária da Presidência, com atribuição de assessoramento;

b) a partir do dia 06 de abril de 2021, a Sra. Cristiane Moro Azevedo, CPF nº 827.490.000-68, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento II, com atribuição de assessoramento;

c) a partir do dia 19 de abril de 2021, a Sra. Litiane Coelho Santos, CPF nº 011.925.300-39, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento II, com atribuição de assessoramento;

d) a partir do dia 19 de abril de 2021, a Sra. Jéssica Cesari Cunha, CPF nº 026.253.160-71, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento II, com atribuição de assessoramento;

e) a partir do dia 19 de abril de 2021, o Sr. Vitor Eduardo Dumont Ferreira, CPF nº 470.277.078-02, para ocupar o emprego comissionado de Assistente de Comunicação I, com atribuição de assessoramento;

f) a partir do dia 03 de maio de 2021, o Sr. Julio Cesar Lopes Pereira, CPF nº 498.875.210-00, para ocupar o emprego comissionado de Assessor Jurídico I, com atribuição de assessoramento;

g) a partir do dia 04 de maio de 2021, a Sra. Kamila de Oliveira Nicolai, CPF nº 022.778.600-93, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento I, com atribuição de assessoramento;

h) a partir do dia 04 de maio de 2021, a Sra. Ana Vitória Utzig Dihl, CPF nº 038.925.030-95, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento I, com atribuição de assessoramento;

i) a partir do dia 18 de maio de 2021, a Sra. Camila Toscan de Fraga, CPF nº 004.962.280-30, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento I, com atribuição de assessoramento;

j) a partir do dia 18 de maio de 2021, a Sra. Alexandra Wormm Sampaio, CPF nº 039.468.280-78, para ocupar o emprego comissionado de Auxiliar de Atendimento I, com atribuição de assessoramento.

Art. 2º Alterar:

a) o emprego da funcionária já nomeada, Jéssica de Quadro Valadas, CPF nº 023.992.920-90, que passa, a partir do dia 01 de maio de 2021, a ocupar o emprego comissionado de Analista de Protocolo II, com atribuição de assessoramento;

b) o emprego da funcionária já nomeada Camila Bianca Nascimento Berclaz, CPF nº 012.114.640-59, que passa a partir do dia 01 de maio de 2021, a ocupar o emprego comissionado de Assistente de Atendimento II, com atribuição de assessoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas referidas nos artigos anteriores.

MÁRIO LIMBERGER

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA CRCRN Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º Instituir comissão disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apurar as possíveis irregularidades no serviço realizado ou no exercício das funções desempenhadas afeitas a M. A. A. DE A. diante dos atos e fatos contidos na representação formalizada escrita ou reduzida a termo, em forma de Parecer decorrente da análise preliminar do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2018/004335, aberto com a finalidade de responder a solicitação da Câmara de Administração e Finanças, no que tange a Gestão de Pessoal do CRCRN, por possível conduta ensejadora de irregularidade que possa comprometer o interesse deste Regional, pagamento de despesas com DARF do IRPF sobre as férias da cargo comissionado FERNANDA VIEIRA ARAÚJO DE MORAIS, eis que foi baseada em elementos concretos de prova, após a verificação e plausibilidade do que fora noticiado na peça acusatória, não havendo preliminarmente, como rejeitá-la, nos moldes do artigo 11 da Resolução nº 114/2014, que aprovou o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do CRCRN, alterado pela Resolução CRCRN nº 117/2015. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros integrantes efetivos: EUGÊNIO PACHELLI OLIVEIRA GUERRA, MARILENE PEQUENO DA SILVA e JOSEVALDO AMARAL DE SOUZA, membros suplentes: JACINTA MARIA DE OLIVEIRA, KATILENE CASSEMIRO DO NASCIMENTO e MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, sob a coordenação do primeiro integrante efetivo, eis que a presidência da comissão deve ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo efetivo superior ou ter categoria igual ou superior à do indiciado, para dar cumprimento a determinação supra referida, nos termos do artigo 20 e seguintes da Resolução CRCRN nº 114/2014.

ERIVAN FERREIRA BORGES

PORTARIA CRCRN Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º Instituir comissão disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apurar as possíveis irregularidades no serviço realizado ou no exercício das funções desempenhadas afeitas a M. A. A. DE A. diante dos atos e fatos contidos na representação formalizada escrita ou reduzida a termo, em forma de Parecer decorrente da análise preliminar do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2018/004335, aberto com a finalidade de responder a solicitação da Câmara de Administração e Finanças, no que tange a Gestão de Pessoal do CRCRN, por possível conduta ensejadora de irregularidade que possa comprometer o interesse deste Regional, pagamento de despesas com plano odontológico da cargo comissionado MÁRCIA ELISA E SILVA, eis que foi baseada em elementos concretos de prova, após a verificação e plausibilidade do que fora noticiado na peça acusatória, não havendo preliminarmente, como rejeitá-la, nos moldes do artigo 11 da Resolução nº 114/2014, que aprovou o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do CRCRN, alterado pela Resolução CRCRN nº 117/2015. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros integrantes efetivos: EUGÊNIO PACHELLI OLIVEIRA GUERRA, MARILENE PEQUENO DA SILVA e JOSEVALDO AMARAL DE SOUZA, membros suplentes: JACINTA MARIA DE OLIVEIRA, KATILENE CASSEMIRO DO NASCIMENTO e MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, sob a coordenação do primeiro integrante efetivo, eis que a presidência da comissão deve ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo efetivo superior ou ter categoria igual ou superior à do indiciado, para dar cumprimento a determinação supra referida, nos termos do artigo 20 e seguintes da Resolução CRCRN nº 114/2014.

ERIVAN FERREIRA BORGES

PORTARIA CRCRN Nº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º Instituir comissão disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apurar as possíveis irregularidades no serviço realizado ou no exercício das funções desempenhadas afeitas a M. A. A. DE A. diante dos atos e fatos contidos na representação formalizada escrita ou reduzida a termo, em forma de Parecer decorrente da análise preliminar do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2018/004335, aberto com a finalidade de responder a solicitação da Câmara de Administração e Finanças, no que tange a Gestão de Pessoal do CRCRN, por possível conduta ensejadora de irregularidade que possa comprometer o interesse deste Regional, pagamento de despesas com plano de saúde UNIMED da cargo comissionado MÁRCIA ELISA E SILVA, eis que foi baseada em elementos concretos de prova, após a verificação e plausibilidade do que fora noticiado na peça acusatória, não havendo preliminarmente, como rejeitá-la, nos moldes do artigo 11 da Resolução nº 114/2014, que aprovou o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do CRCRN, alterado pela Resolução CRCRN nº 117/2015. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros integrantes efetivos: EUGÊNIO PACHELLI OLIVEIRA GUERRA, MARILENE PEQUENO DA SILVA e JOSEVALDO AMARAL DE SOUZA, membros suplentes: JACINTA MARIA DE OLIVEIRA, KATILENE CASSEMIRO DO NASCIMENTO e MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, sob a coordenação do primeiro integrante efetivo, eis que a presidência da comissão deve ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo efetivo superior ou ter categoria igual ou superior à do indiciado, para dar cumprimento a determinação supra referida, nos termos do artigo 20 e seguintes da Resolução CRCRN nº 114/2014.

ERIVAN FERREIRA BORGES

PORTARIA CRCRN Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º Instituir comissão disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apurar as possíveis irregularidades no serviço realizado ou no exercício das funções desempenhadas afeitas a M. A. A. DE A. diante dos atos e fatos contidos na representação formalizada escrita ou reduzida a termo, em forma de Parecer decorrente da análise preliminar do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2018/004337, aberto com a finalidade de responder a solicitação da Câmara de Administração e Finanças, no que tange a Gestão de Pessoal do CRCRN, por possível conduta ensejadora de irregularidade que possa comprometer o interesse deste Regional, pagamento de férias em dobro ao funcionário Rodolfo César Reis de França Alves, eis que foi baseada em elementos concretos de prova, após a verificação e plausibilidade do que fora noticiado na peça acusatória, não havendo preliminarmente, como rejeitá-la, nos moldes do artigo 11 da Resolução nº 114/2014, que aprovou o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do CRCRN, alterado pela Resolução CRCRN nº 117/2015. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros integrantes efetivos: EUGÊNIO PACHELLI OLIVEIRA GUERRA, MARILENE PEQUENO DA SILVA e JOSEVALDO AMARAL DE SOUZA, membros suplentes: JACINTA MARIA DE OLIVEIRA, KATILENE CASSEMIRO DO NASCIMENTO e MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, sob a coordenação do primeiro integrante efetivo, eis que a presidência da comissão deve ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo efetivo superior ou ter categoria igual ou superior à do indiciado, para dar cumprimento a determinação supra referida, nos termos do artigo 20 e seguintes da Resolução CRCRN nº 114/2014.

ERIVAN FERREIRA BORGES

